
	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo		Data Emissão 20/12/2023
Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kits lanche para os grupos visitantes do Museu da Língua Portuguesa.		

1. OBJETO

1.1. Prorrogação de Prazo para Contratação de empresa especializada em fornecimento de kits lanche para os grupos visitantes do Museu da Língua Portuguesa, a ser efetivado durante o ano de 2024.

Contratante:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fornecimento de kit lanche para os grupos visitantes do Museu da Língua Portuguesa, conforme descrição:

Kit 1:

- 1 sanduiche natural vegetariano
- 1 suco 100% natural (caixinha ou garrafinha).
- 1 fruta higienizada.
- 1 guardanapo.

Kit 2:

- 1 sanduiche natural com frios (presunto e queijo ou peito de peru e queijo)
- 1 suco 100% natural (caixinha ou garrafinha).
- 1 fruta higienizada.
- 1 guardanapo.



Os itens como sanduíche, fruta e guardanapo deverão ser fornecidos embalados em saco plástico transparente e lacrado, constando a composição, informações nutricionais, data de fabricação e de validade.

O kit lanche individual deverá estar embalado em saco Kraft personalizado e dentro de caixas de papelão.

Os lanches serão solicitados ao longo do ano de 2024 conforme a demanda dos grupos recebidos pelo Museu da Língua Portuguesa, não havendo uma quantidade fixa acordada de kits lanche, bem como de datas de entrega.

Mencionar na proposta comercial:

- **Prazo mínimo de antecedência para solicitação do pedido e, prazo de entrega;**
- **Valor do frete para o endereço: Museu da Língua Portuguesa (Praça da Luz - Luz, São Paulo - SP, 01120-010) – Entrega pelo portão B;**

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo		Data Emissão 20/12/2023
Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kits lanche para os grupos visitantes do Museu da Língua Portuguesa.		

- **Quantidade mínima para entrega dos Kit Lanches;**
- **Tabela com valores para quantidade mínima e máxima;**
- **Capacidade de fornecimento/ atendimento mensal.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato deverá ser executada durante o ano de 2024 ou até que se esgote a verba prevista.

3.2. O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Coordenação do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa, sem ultrapassar o limite máximo do ano de 2024.

4. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA

4.1. Exige-se como comprovação técnica a experiência da empresa em fornecimento de kit lanches/ refeições, e que possuam registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e CRN – Conselho Regional de Nutricionistas.



5. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

As Propostas deverão apresentar:

- No preço, valor Total e unitário dos itens, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica;
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste TR;
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto;
- As propostas serão analisadas pelos critérios de melhor preço e capacidade técnica;
- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 07), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços e técnica, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo, as propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br e guilherme.ramalho@idbr.org.br até às 23h59 do dia 14/01/2024. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBrasil.

“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados”.

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo		Data Emissão: 20/12/2023
Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kits lanche para os grupos visitantes do Museu da Língua Portuguesa.		

6. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica – cópia simples;
- Inscrição estadual e/ ou municipal;
- RG e CPF do representante legal;
- Certidões negativas de Protesto; INSS, FGTS;
- Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto desta Tomada de Preço;
- Declaração de no mínimo duas empresas e/ou atestados técnicos da realização dos serviços prestados similares ao objeto desta tomada de preço;
- Outros Documentos solicitado na convocatória.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo museu por ocasião dos pagamentos.

7.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e o boleto for recebida pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- Notas Fiscais e os boletos emitidos e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- Notas Fiscais e boletos emitidos e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte;
- A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado;
- As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil;
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: compras@museulp.org.br e guilherme.ramalho@idbr.org.br .

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.